

Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL

Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROJETO DE EXTENSÃO "AÇÃO DIGITAL-TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA O IDOSO" <u>ALUNOS EXTENSIONISTAS</u>

CHAMADA Nº. 01/2025 – UNCISAL

O Projeto de Extensão "AÇÃO DIGITAL -TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA O IDOSO", da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas torna público, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para estudantes extensionistas dos diversos cursos da UNCISAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo de inscrição realizar-se-á sob a responsabilidade da Coordenação do Projeto de Extensão "AÇÃO DIGITAL - TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA O IDOSO", obedecidas às normas deste Edital. Serão ofertadas **15 vagas** aos estudantes dos cursos de Graduação da UNCISAL **e 02 vagas** para alunos de outra instituição de Graduação (**dos cursos presenciais**) e **15 vagas** para **alunos** (**dos cursos EAD da UNCISAL**).

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO:

Para o estudante extensionista é importante participar de forma efetiva das ações extensionistas que norteiam a implantação da Extensão Universitária como componente curricular, cuja regulamentação institucional dáse de acordo com as resoluções CONSU/Uncisal Nº 07 de 03 de outubro de 2019 e Nº 14 de 05 de junho de 2022, que estabelecem a ACEX 1 e 2; Cadastrar as atividades do projeto de extensão, para o ANO LETIVO 2025, como ampliação da oferta para os cursos de graduação nas modalidades Bacharelado, Tecnologia, Licenciatura, EAD e comunidade em geral, sendo importante destacar que é função da extensão tecer a interrelação entre o conhecimento científico produzido na universidade e o conhecimento produzido pela comunidade, assim como propiciar a interação dialógica entre os setores da sociedade (comunidade acadêmica, a sociedade civil, o Estado, a iniciativa privada e o terceiro setor, por exemplo); Contribuir para o desenvolvimento da alteridade em seus participantes (ou seja, colocar-se no lugar do outro, respeitando as diferenças) e o propósito de permitir condições de crescimento pessoal, a emancipação do cidadão, capaz de compreender as necessidades do mundo em constante evolução.

É importante destacar que, Segundo o Estatuto do Idoso (2003), no Art. 21, "o Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados". Conforme o parágrafo primeiro deste artigo: "os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna".



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005

2. DA FINALIDADE DO PROJETO DE EXTENSÃO

"AÇÃO DIGITAL- TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA O IDOSO"

- Possibilitar a integração intergeracional dos alunos extensionistas pertencentes aos diversos cursos da UNCISAL presencial e a distância, no que se refere a formação de cidadãos críticos, competentes e humanos;
- Favorecer a atualização de conhecimentos na área do envelhecimento;
- Auxiliar os idosos a configurar e a manipular dispositivos móveis na intenção de promover sua autonomia digital nas ações do cotidiano;
- Contribuir na formação prática e teórica dos estudantes de graduação, e incrementar a Ação Curricular de Extensão (ACEX);
- Estimular a produção científica e divulgação de conhecimento na área de gerontologia, geriatria, saúde, educação e tecnologias;
- Articular suas ações mediante parcerias com o Centro de Educação a Distância (CED) da Uncisal e todos os seus cursos presenciais e EAD.

3. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO EXTENSIONISTA

- Cumprir a carga horária referente ao ano letivo dos encontros presenciais e/ou virtuais que acontecerão de abril de 2025 a dezembro de 2025, com recesso em julho. Os encontros terão carga horária semanal de duas horas ou até quatro horas. O recebimento do certificado de participação está condicionado à assiduidade de no mínimo 75% de presença;O aluno não poderá ter três faltas consecutivas sem justificativa. Só serão considerados como falta justificada os casos relacionados à saúde, mediante a entrega do atestado médico ou declaração do local da consulta/exames. Casos excepcionais deverão ser avaliados diretamente com a coordenação do projeto;
- As vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de classificação;
- A disponibilidade de vagas acontecerão anualmente e a seleção é sempre no início do ano, de forma gratuita. Caso haja desistência durante o primeiro mês das atividades, será convocado o próximo aluno da lista de espera.

4. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

O estudante extensionista deverá: a) Dedicar-se, no mínimo, 04 horas semanais às atividades do projeto; b) Comprometer-se em participar dos momentos de capacitação; c) Colaborar ativamente para execução do projeto; d) Respeitar os princípios éticos que envolvem a postura profissional; e) Apresentar disponibilidade de horário compatível; f) Produzir materiais, pesquisas e produtos relacionados aos objetivos do trabalho, com fins para o desenvolvimento dos encontros presenciais ou virtuis, publicação



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005

e apresentação em eventos; g) Representar o projeto nos eventos internos e externos à UNCISAL.

5. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DO ESTUDANTE

Os candidatos devem: a) Ser estudantes regularmente matriculados em curso de graduação (bacharelado, tecnológico, licenciatura presencial ou EAD); b) Estar regularmente cursando entre o 1º e o penúltimo semestre do curso de origem; c) Para os alunos dos cursos presenciais, dispor das segundas-feiras, no horário das 09:00 às 11:00h, para os encontros presenciais com os idosos nas dependências da UNCISAL; d) E para os alunos dos cursos EAD, dispor de horários aos sábados (pela manhã ou tarde), onde participarão das atividades dos projetos de forma online síncrona e assíncrona.

6.DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer ao projeto de extensão o candidato deverá ter conhecimento e concordar com as condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimentos:

- 1. As inscrições serão realizadas por meio de um Formulário docs. Google.com divulgação pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no período de <u>31/03/2025</u> a <u>06/04/2025</u>;
- 2. O candidato deverá preencher o formulário online e responder as questões que abordam o processo de envelhecimento, o projeto de extensão e a disponibilidade de horário para participar dos encontros oferecidos pelo Projeto;
- A seleção será feita pela coordenação do projeto, através de análise do perfil do candidato, disponibilidade de horário para os encontros, bem como do seu desempenho no texto escrito sobre as temáticas.
- 4. O resultado será divulgado no site da PROEX, nas redes sociais da UNCISAL, ou do projeto de extensão (@acaodigital_) e no e-mail do candidato <u>no dia 08 de abril de 2025</u>.
- 5. <u>No dia 14/04/2025 às 11:00h,</u> no Espaço de Extensão da Uncisal, 2° andar, será realizada a 1ª reunião de orientações e planejamento, de forma presencial com todos os discentes aprovados no processo seletivo no que pertencem aos cursos presenciais da UNCISAL com a coordenadora do Projeto Professora Dra. Cynara Maria da Silva Santos e nossa coord. Adjunta: Téc. Jaqueline Santos.
- 6. No dia 14/04/2025 às 19:00h, no formato virtual, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle UNCISAL, será realizada a 1ª reunião de orientação e planejamento com todos os discentes aprovados no processo seletivo que pertencem aos diversos cursos da EAD/UAB/UNCISAL com a coordenadora do Projeto Professora Dra. Cynara Maria da S. Santos e nossa coord. Adjunta: Téc. Jaqueline Santos.
- 7. Carga horária total prevista: 150 horas.
- 8. <u>Início previsto dos encontros: 05 de maio de 2025.</u>



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005

9. Término previsto dos encontros: 22 de dezembro de 2025.

10. Inscrição através do link: https://forms.gle/kRzUD7cT4pyRgv6i9

*Preencher o Googleforms somente com o e-mail institucional.

7.CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31 DE MARÇO A 06 DE ABRIL DE 2025
Resultado do processo seletivo	08 de abril de 2025
Reunião de orientação e planejamento	14 de abril de 2025 ás 11:00h
(para os alunos aprovados dos cursos	Local: Espaço de Extensão da UNCISAL , 2°
presenciais)	andar.
Reunião de orientação e planejamento	14 de abril às 19:00h
(para os alunos aprovados dos cursos EAD)	Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem
	(AVA MOODLE UNCISAL/EXTENSÃO)
	*Receberão o link por e-mail.
Início das atividades com os Idosos	05 de maio de 2025

Ao final, o discente extensionista receberá um certificado, desde que cumpra suas atividades com a carga horária mínima de 75% de presença.

Informações:

Coordenadora do projeto de Extensão



Profa. Dra. Cynara Maria da Silva Santos

E-mail: cynara.santos@uncisal.edu.br

Coordenadora. Adjunta: Téc. Jaqueline Santos E-mail: jaqueline.santos@uncisal.edu.br

30 de março de 2025 Cynara Maria da S. Santos Coordenadora do Projeto Matrícula 2800-2